www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2293 - PÁG. 1 - QUARTA-FEIRA - 22 - 11 - 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 07.002/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR,
CADERNO DE OUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Data, Período, Horário e Local de Realização da Prova Objetiva do Concurso Público n.º 002/2023, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de 19/11/2023
- Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 21/11/2023 às 23h59min do dia 22/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>.
- Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>, observando-se as seguintes ressalvas:
  - I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
  - II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados
  - III. Os recursos interpostos que n\u00e3o se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital n\u00e3o ser\u00e3o apreciados.
- Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia 20/11/2023 até às 23h59min do dia 30/11/2023.
- Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia (PR), 20 de novembro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro Prefeito

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

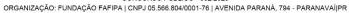
Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2293 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



#### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 002/2023





|       | ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.002/2023 - GABARITO PRELIMINAR |       |       |            |           |       |       |       |       |  |  |
|-------|---|-------|-------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|--|--|
|       | 5404 - PEDREIRO   |       |       |            |           |       |       |       |       |  |  |
| 01: B | 02: A   | 03: B | 04: C | 05: A      | 06: A     | 07: B | 08: C | 09: C | 10: C |  |  |
| 11: B | 12: D   | 13: A | 14: B | 15: B      | 16: D     | 17: C | 18: C | 19: A | 20: C |  |  |
| 21: A | 22: A   | 23: B | 24: B | 25: D      | 26: C     | 27: B | 28: A | 29: A | 30: C |  |  |
|       |   |       |       | 5405 - ELE | ETRICISTA |       |       |       |       |  |  |
| 01: C | 02: D   | 03: A | 04: C | 05: B      | 06: A     | 07: A | 08: A | 09: A | 10: D |  |  |
| 11: B | 12: D   | 13: C | 14: B | 15: B      | 16: A     | 17: A | 18: B | 19: B | 20: C |  |  |
| 21: D | 22: C   | 23: C | 24: B | 25: C      | 26: A     | 27: B | 28: A | 29: C | 30: C |  |  |
|       |   |       |       | 5406 - 1   | PINTOR    |       |       |       |       |  |  |
| 01: C | 02: D   | 03: A | 04: C | 05: B      | 06: A     | 07: A | 08: A | 09: A | 10: D |  |  |
| 11: B | 12: D   | 13: C | 14: B | 15: B      | 16: A     | 17: A | 18: B | 19: B | 20: C |  |  |
| 21: D | 22: C   | 23: C | 24: B | 25: C      | 26: A     | 27: B | 28: A | 29: C | 30: C |  |  |

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2293 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### LEI Nº 806/2023

"Dispõe sobre a implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado no Município de Sabáudia-PR., e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

- **Art. 1º** O Centro de Atendimento Educacional Especializado terá como foco a realização de avaliação psicopedagógica e atendimento para crianças e estudantes matriculados na rede Municipal em CMEIs e Escolas do Ensino Fundamental com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (autismo), Altas Habilidades/Superdotação e Transtornos Funcionais Específicos de aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia e TDAH) e estimulação essencial.
- §1º O Centro também servirá como ponto de Apoio relacionado à Educação Especial para as Escolas e para toda comunidade.
- **Art. 2º -** Através do Centro de Atendimento Especializado a Secretaria de Saúde poderá solicitar ao Ministério de Saúde o cumprimento da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que traz obrigatoriedade da criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei Federal nº 14.254, regulamentado no município pela Lei Municipal nº 788/2023.

#### **CAPÍTULO II**

## DO ATENDIMENTO

- **Art. 3º** O CAEE ofertará Atendimento Educacional Especializado para desenvolver habilidades cognitivas e sensoriais como atenção, concentração, memória, classificação, conservação, dentre outras, por meio dos serviços:
  - I. Atendimento Terapêutico

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2293 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

- II. Área Pedagógica
- III. Estimulação
- **Art. 4º** O cronograma de atendimento será organizado de acordo com a demanda apresentada pela criança ou pelas sugestões de encaminhamentos apontados pela Avaliação Psicoeducacional, sendo garantido no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) atendimentos semanais para cada aluno.
- **Art. 5º -** Os atendimentos dos alunos acontecerão em período contraturno ao que o mesmo frequenta a escola. Nesse período receberão atendimento de uma Equipe Multiprofissional que avaliarão as demandas dos alunos e organizarão um plano de trabalho para auxiliar nas defasagens acadêmicas e sociais.

### **CAPÍTULO III**

### DO ACESSO

- **Art. 6° -** O acesso ao Atendimento Educacional Especializado acontecerá dos seguintes modos:
- I. Por meio de Avaliação Psicoeducacional realizada pelos CMEIS e pelas Escolas Municipais;
  - II. Encaminhamentos médicos;
  - III. Por meio de Estudo de Caso.

# **CAPÍTULO IV**

## DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA

- **Art. 7º -** Para o desenvolvimento do trabalho junto a este público se faz necessário uma estrutura de recursos humanos composta da seguinte forma:
- I Cargo de **Pedagogo** com formação acadêmica de curso superior em pedagogia, com vínculo efetivo;
- II Cargo de **Fonoaudiólogo** com formação acadêmica de curso superior em fonoaudiologia e registro do conselho competente com vinculo efetivo;

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO XII – N° 2293 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

- III Cargo de **Psicólogo** com formação acadêmica de curso superior em psicologia e registro no órgão competente com vinculo efetivo;
- IV Cargo de **Psicopedagogo** com formação acadêmica de Curso Nível Superior em Psicopedagogia, ou nível Superior com Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h. ou nível Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h. e registro no CRP com vinculo efetivo;
- V Cargo de **Neuropediatra** com formação acadêmica de Certificado de Curso Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina, Certificado de Residência Médica em Neurologia e/ou Pediatria expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, com opção em Neurologia Pediátrica ou Título de Especialista concedido pela Academia Brasileira de Neurologia e/ou Sociedade Brasileira de Pediatria com vinculo efetivo, cedido pela secretaria municipal de saúde;
- VI Cargo de **Fisioterapeuta** com formação acadêmica de curso superior em fisioterapia com registro no órgão competente com vinculo efetivo, cedido pela secretaria municipal de saúde;
- VII Cargo de **Terapeuta Ocupacional** com formação acadêmica de curso superior em terapia ocupacional e registro no órgão competente com vinculo efetivo;
- VIII Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com ensino fundamental completo e vinculo efetivo.
- IX Cargo de Assistente Social com formação superior em Serviço Social com vínculo efetivo.
- **Art. 8°** A equipe mencionada no artigo anterior poderá ser ampliada, acompanhando a demandas futuras.
- **Art. 9º** Os profissionais cedidos pela Secretaria de Saúde, realizarão os atendimentos nos prédios onde já estão devidamente instalados.

"Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – N° 2293 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

**Art. 10** – Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

**Prefeito** 

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

# **PORTARIA N°536/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES, Monitor de Programas Sociais, celetista, matrícula n°1349630, CPF: 025.XXX.XXX-10, a concessão de 2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA), no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR. Que irá participar da "CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIAS PARA EXECUÇÃO ARTICULADA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA". Saindo no dia 22/11/2023 às 20:30h e retornando no dia 25/11/2023 às 07:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## **PORTARIA N°537/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor RAYNES ADIRON CASTRO, Orientador Social, estatutário efetivo, matrícula n°780, CPF: 014.XXX.XXX-74, a concessão de 2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA), no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR. Que irá participar da "CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIAS PARA EXECUÇÃO ARTICULADA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA". Saindo no dia 22/11/2023 às 20:30h e retornando no dia 25/11/2023 às 07:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Iaria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### **PORTARIA Nº 538/2023**

Resolve por meio desta portaria nomear um responsável pelo cuidado e andamento dos seguintes sistemas vinculados ao M unicípio de Sabáudia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que há necessidade de regularizar e manter atualizado as informações junto ao Site Oficial do Município e Portal da Transparência;

CONSIDERANDO, que há necessidade de atendimento junto ao cidadão de Sabáudia por meios dos sistemas da Ouvidoria, Sic e e-Sic;

CONSIDERANDO, que há necessidade de responsável pelo cuidado em relação as solicitações de Diárias e Reembolsos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo para realizar os devidos cuidados em relação aos sistemas acima mencionado:

Nome: Gabriel Augusto Mazzarão da Silva

CPF: 059.330.299-04 Matricula: 525

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especifico a Portaria nº 391/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2293 - PÁG. 10 - QUARTA-FEIRA - 22 - 11 - 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



#### **ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**CNPJ:** 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122

**Endereço:** Praça da Bandeira., 47 - Centro **CEP:** 86720-000 - Sabáudia

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 48/2023

Processo Adm.: 82/2023

Data do Processo: 18/09/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

 a) Nr. Processo:
 82/2023

 b) Nr. Licitação:
 48/2023 - PE

 c) Modalidade:
 Pregão eletrônico

 d) Data de Homologação:
 22/11/2023

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA

Total geral:

MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos Itens

GENTE SEGURADORA SA

R\$88.026,49

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

R\$1.200,00 R\$89.226,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa  | Dotação                              | Valor Estimado |  |
|---|--------------------------------------|----------------|--|
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de<br>Educação, Esporte e Cultura | 03.007.12.122.0003.2011.3.3.90.39.00 | R\$ 193.070,82 |  |

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **08 de dezembro de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG 987831) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia 23 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Moises Soares Ribeiro Prefeito Municipal Sabáudia/PR, 22 de novembro de 2023.

11